

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 023.140/2018-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável             | Data do trânsito em julgado (individualizada) | Acórdão                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| Gislei Siqueira Knierim | 15/11/2018                                    | Acórdão nº 7582/2015-TCU-1ª Câmara |

Esclareço que os representantes legais mencionados no item 8 do Acórdão nº 7582/2015, são procuradores do responsável Luis Antônio Pasquetti.

Cumpre registrar que a data do trânsito em julgado foi computada, para os responsáveis, a partir da data de ciência do Acórdão nº 5129/2017-TCU-1ª Câmara, no qual apreciou o Recurso de Reconsideração interposto por Luís Antônio Pasquetti contra o Acórdão 7582/2015, que conheceu de seu recurso de reconsideração e negou-lhe provimento.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX/SP, em 03 de dezembro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**RENATO MINATOGAWA**

Assistente Administrativo – FC-1

TEFC – Matr. nº 10080-3

Delegação de competência concedida  
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013